

Prefeitura Municipal de Pombos

DECRETO Nº 89/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Pombos, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.018 de 27 de novembro de 2023, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender despesas do poder legislativo, destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

030602 - FUNDEB

1236112052.149 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB - 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R\$	1.000.000,00
Total	R\$	1.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

020801 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

1545115021.019 - PAVIMEN. DE VIAS DE ACESSO, INCLUINDO CALÇAMENTO MEIO-FIO, REC. ASFALTICO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	1.000.000,00
Total	R\$	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pombos, em 02 de dezembro de 2024



Manoel Marcos Alves Ferreira
Prefeito